



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA
Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br

LEI N.º 1.638 DE 25 DE AGOSTO DE 2.005

DÁ À ATUAL RUA “N” DO BAIRRO BARBOSA A DENOMINAÇÃO DE RUA FELICIA FERNANDES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Rua Felicia Fernandes de Souza**”, a atual Rua “N”, que dá início na Av. João Teixeira e com término na Rua Silvestre Bispo dos Santos no Bairro Barbosa.

Art. 2º- Revogam se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, aos 25 de agosto de 2.005.

Ivonei Abade Brito
Prefeito de Janaúba

Robson Luiz Veloso
Secretário da Fazenda